

Assunto: Delegação de competências na Chefe da Unidade Administrativa e Jurídica

Considerando:

- As competências delegadas nos Chefes de Divisão, pelo Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 13 de outubro de 2021, em matéria de gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais,
- A habilitação legal para subdelegar tal competência nos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau, constante do n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Local, aprovado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, conjugada com o n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
- A necessidade de imprimir maior celeridade e eficácia às decisões e procedimentos administrativos, tendo subjacente o princípio da boa administração e os seus subprincípios da desburocratização, simplificação, eficiência e de economia processual, consagrados no artigo 5.º do referido Código;

DELEGO, na Chefe da Unidade Administrativa e Jurídica, Soraia de Fátima Vaz Domingues, as seguintes competências, no domínio da gestão e direção de recursos humanos:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse do serviço;
- b) Justificar faltas;
- c) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- d) Autorizar a prestação de trabalho suplementar.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Publique-se no Diário da República e na página eletrónica do Município de Melgaço, em conformidade com o disposto no artigo 159.º ex vi do n.º 2 do artigo 47.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo.

A Chefe da Divisão de Gestão Municipal,

**SANDRA CRISTINA
PIRES**

Assinado de forma digital por
SANDRA CRISTINA PIRES
Dados: 2021.10.20 10:11:10 +01'00'

Sandra Cristina Pires